



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 3064 DE
07/07/06 a 07/07/06
pag. 06

[Signature]
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1473/2006

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 4,00 (QUATRO) HECTARES, QUE FOI AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.454/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Orçamentário Especial, em função de não constar no orçamento o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil) para atender à dotação abaixo:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
03 – COORDENAÇÃO DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO
Projeto/Atividade – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 2º - O recurso será subtraído por anulação de dotação de outras fontes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 29 de junho de 2006.

[Signature]

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal